



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.269/2025

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Serviço de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle Enterprise Edition.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CSC - Coordenadoria de Soluções Corporativas	Data	10/02/2025
Responsável pela demanda	Carlos José Schmidt Cardoso		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 16 - Atualização e suporte do SGBD Oracle

1.4 Valor Estimado

R\$150.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Manter padronização com o padrão definido à Justiça Eleitoral e garantir ambiente semelhante ao ambiente de produção dos sistemas administrativos do TRESC.

2.2 Resultados Esperados

Manter atualizados e seguros os ambientes de desenvolvimento, testes e homologação dos sistemas desenvolvidos internamente, garantindo assim o uso efetivo da licença perpétua já adquirida para este fim bem como padronização com o ambiente de produção da Justiça Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

IN13 - Manter parque tecnológico atualizado

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Carlos José Schmidt Cardoso
Telefone	7508
E-mail	carlosc@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Teresinha Batista Nunes Orth
Telefone	3896
E-mail	tere@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEAD - Seção de Administração de Dados



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação*

O TRE/SC, seguindo o padrão definido pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral, utiliza o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle como servidor de banco de dados dos seus sistemas administrativos.

A fim de manter ambientes separados do ambiente oficial, faz-se necessário o uso de uma outra instância destinada ao desenvolvimento, testes e homologação dos sistemas desenvolvidos internamente pela equipe técnica deste Tribunal.

Assim, espera-se dispor de atualização das versões do SGBD no ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, para garantir ambiente semelhante ao ambiente de produção dos sistemas administrativos do TRESC.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Item 16 do Plano de Contratações 2025 - Anexo II - conforme transcrito abaixo:
Atualização e suporte do SGBD Oracle.

2.2. Plano de Logística Sustentável

O objeto desta contratação não tem impacto e está alinhado com o Plano de Logística Sustentável.

2.3. Outros instrumentos

Objetivos Estratégicos (OE4) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas e (OE6) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados do Plano Diretor de TIC vigente e da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2012 - 2026.

3. Requisitos da contratação

Requisitos Funcionais:

- A empresa contratada deverá realizar os serviços de suporte técnico e atualização de versão da ferramenta Oracle Database Enterprise Edition pelo período de 3 (três) anos;
- A solução deverá garantir a compatibilidade de versão com o Oracle Database Enterprise Edition do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização;
- A empresa contratada deve prestar serviços de suporte e atualização de versão, com atendimento de chamados em tempo hábil no caso de falhas, dúvidas, atualizações e suporte;
- Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização da licença da ferramenta Oracle Enterprise Edition, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pelo contratado, bem como através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches).

Requisitos Não Funcionais:

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas e certificações de segurança exigidas no mercado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;
- Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;
- Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;
- Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto desta contratação.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto/Serviço 01	Serviço de atualização do SGBD Oracle
Fornecedor	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Descrição	Serviço de atualização de versão e suporte técnico do Oracle Database Enterprise Edition por 3 anos
Valor Estimado	R\$ 99.431,58 sendo R\$ 67.613,46 referente ao serviço de atualização de versão e R\$ 31.818,12 para o serviço de suporte técnico.
Observações	Conforme proposta comercial enviada em 20/02/2025.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Serviço de atualização do SGBD Oracle
Fornecedor	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Descrição	Serviço de atualização de versão e suporte técnico do Oracle Database Enterprise Edition por 12 (doze) meses
Valor Estimado	R\$ 28.463,24 por ano X 3 = R\$ 85.389,72
Observações	Contrato 003/2021 - contrato vigente com o TRESC

A ORACLE do BRASIL LTDA tem exclusividade na prestação dos serviços objeto desta contratação.

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

- Manter padronização com o padrão definido à Justiça Eleitoral e garantir ambiente semelhante ao ambiente de produção dos sistemas administrativos do TRESC;
- Garantir o uso efetivo da licença perpétua já adquirida; e
- Atender aos requisitos requeridos.

Além dos motivos supracitados, pela exclusividade de um único fornecedor para o serviço requerido, a opção a ser contratada é o **Produto/Serviço 01 do item 4.1.1.**

Cabe ratificar que a ferramenta de gerenciamento de banco de dados comporta serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

comprometer a continuidade de suas atividades, podendo implicar em inconsistência e quebra de continuidade no fornecimento dos serviços da Justiça Eleitoral de Santa Catarina oferecidos aos cidadãos.

5. Descrição da solução

Contratação de serviço de atualização de versão pelo período de 3 (três) anos do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle Enterprise Edition.

6. Estimativas de quantidades*

Atualmente o TRESC possui 1 licença perpétua para 1 processador e 2 núcleos, assim esta aquisição diz respeito à aquisição do serviço de atualização de versão e suporte técnico para esta licença pelo período de 3 (três) anos.

7. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data da assinatura prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2023.

Justifica-se a vigência inicial plurianual, em razão da potencial redução de custos advinda de um contrato com prazo de duração maior, para racionalização do dispêndio de recursos com a realização de procedimentos licitatórios e de prorrogação contratual.

8. Estimativa do valor da contratação*

O custo para fornecimento dos serviços por 3 (três) anos é de R\$ 99.431,58 - conforme proposta apresentada pela Oracle por e-mail em 20/02/2025 - sendo que para o exercício de 2025 o valor estimado é de aproximadamente R\$ 22.100,00.

A política de preços praticada pela Oracle está disponível no endereço <https://www.oracle.com/a/ocom/docs/corporate/pricing/technology-price-list-070617.pdf>

Desta forma, não há sentido em realizar pesquisa de preços no mercado.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Não é possível o parcelamento da contratação em função da exclusividade de um único fornecedor sendo que este comercializa apenas os serviços de forma conjunta.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Manter atualizados e seguros os ambientes de desenvolvimento, testes e homologação dos sistemas desenvolvidos internamente, garantindo assim o uso efetivo da licença perpétua já adquirida para este fim bem como padronização com o ambiente de produção da Justiça Eleitoral.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do

Não há necessidade de ações de capacitação ou outras providências prévias.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Nenhuma contratação correlata.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impacto e não é necessária nenhuma ação mitigatória.

14. Análise de riscos

Não aplicável em função do valor da contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Considerando que a solução supracitada no item 4.1.1 atende os requisitos e necessidades desta unidade; e que o valor previsto para o exercício (R\$ 22.100,00) está dentro do previsto no item 16 do anexo II do plano anual de aquisições (R\$ 45.000,00) esta equipe de planejamento delibera pela viabilidade da contratação. Cabe ressaltar que o objeto desta contratação é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema LTDA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de serviço de atualização de versão e suporte técnico pelo período de 3 (três) anos do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle Enterprise Edition.

2. Fundamentação da Contratação

O TRE/SC, seguindo o padrão definido pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral, utiliza o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle como servidor de banco de dados dos seus sistemas administrativos.

A fim de manter ambientes separados do ambiente oficial, faz-se necessário o uso de uma outra instância destinada ao desenvolvimento, testes e homologação dos sistemas desenvolvidos internamente pela equipe técnica deste Tribunal.

Assim, espera-se dispor de atualização das versões do SGBD no ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, para garantir ambiente semelhante ao ambiente de produção dos sistemas administrativos do TRESC.

3. Descrição da solução

Contratação de serviço de atualização de versão e suporte técnico pelo período de 3 (três) anos do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle Enterprise Edition.

Atualmente o TRESC possui 1 licença perpétua para 1 processador e 2 núcleos, assim esta aquisição diz respeito à aquisição do serviço de atualização de versão e suporte técnico para esta licença pelo período de 3 (três) anos – no caso a quantidade requerida é de 1 (uma).

3.1. Estudo Técnico Preliminar

Estudo técnico preliminar juntado ao PAE nº 2.269/2025.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica aos serviços alvos deste termo de referência.

3.3. Códigos SIASG

27502

4. Requisitos da contratação

Requisitos Funcionais:

- A empresa contratada deverá realizar os serviços de suporte técnico e atualização de versão da ferramenta Oracle Database Enterprise Edition pelo período de 3 (três) anos;
- A solução deverá garantir a compatibilidade de versão com o Oracle Database Enterprise Edition do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização;
- A empresa contratada deve prestar serviços de suporte e atualização de versão, com atendimento de chamados em tempo hábil no caso de falhas, dúvidas, atualizações e suporte;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização da licença da ferramenta Oracle Enterprise Edition, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pelo contratado, bem como através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches).

Requisitos Não Funcionais:

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas e certificações de segurança exigidas no mercado;
- Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;
- Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;
- Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;
- Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto desta contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

Os serviços de suporte técnico e atualização de versão deverão ser prestados por 3 (três) anos com início em até 15 (quinze) após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os serviços serão prestados remotamente.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil após a atestação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

5.5. Garantia do objeto

Por se tratar exclusivamente dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, não se aplica a essa contratação.

5.6. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data da assinatura prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Justifica-se a vigência inicial plurianual, em razão da potencial redução de custos advinda de um contrato com prazo de duração maior, para racionalização do dispêndio de recursos com a realização de procedimentos licitatórios e de prorrogação contratual.

5.7. Obrigações da Contratante

5.7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório.

5.7.2. Promover, por meio da equipe designada no subitem 6.2, a gestão do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.8.2. iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida pelo gestor da contratação, a qual será comunicada à Contratada com antecedência mínima de 15 dias úteis;

5.8.3. seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.8.4. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.8.5. responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, suas ações causarem a terceiros ou à Contratante, devendo ser descontado do pagamento devido à Contratada o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

5.8.8. manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

5.8.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratante, referentes a qualquer dúvida e ou problema detectado, ou ao andamento de atividades previstas.

5.9. Transferência de conhecimento

Que pese os serviços objeto dessa contratação não requeiram transferência de conhecimento, a equipe da contratante encontra-se capacitada nas ferramentas relacionadas.

5.10. Direitos autorais

Que pese os serviços objeto desta contratação não se apliquem à direitos de propriedade intelectual e autorais, as licenças dos pacotes de segurança relacionados são de propriedade do TRE-SC e vitalícias.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica pois não envolve serviços com mão de obra residente.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal;

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Coordenadoria de Soluções Corporativas
Fiscal técnico	Seção de Administração de Dados
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de instrumento de contrato.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca das quantidades de colaboradores e da prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.5. Alocação de riscos

Pela natureza do objeto desta contratação, não se faz necessário definição da matriz de alocação de riscos.

7. Critérios de medição e de pagamento

Os requisitos funcionais e não funcionais relacionados ao serviço estão definidos no item 4 deste termo de referência e não serão aferidos por medição. Quanto ao pagamento, segue o definido no item 5.4.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Não é possível o parcelamento da contratação em função da exclusividade de um único fornecedor sendo que este comercializa apenas os serviços de forma conjunta.

9.2. Seleção do fornecedor

Considerando a especificidade e a especialização do objeto, a contratação será por inexigibilidade de licitação.

9.2.1. Critérios de habilitação

- Não há requisitos específicos de qualificação técnica.
- Não há requisitos específicos de qualificação econômico-financeira para pessoa jurídica.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

No Brasil este serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) constante no PAE nº 860/2024, documento nº 230912/40.585 - enquadrando esta contratação na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – o que justifica a sua realização com inexigibilidade de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

Item	Descrição resumida	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de atualização de versão da ferramenta Oracle Enterprise Edition pelo período de 3 anos	1	R\$ 67.613,46	R\$ 67.613,46
2	Serviço de suporte técnico da ferramenta Oracle Enterprise Edition pelo período de 3 anos	1	R\$ 31.818,12	R\$ 31.818,12



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 99.431,58
----------------------	---------------

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Item 16 do Plano de Contratações 2025 - Anexo II - conforme transcrito abaixo:

Atualização e suporte do SGBD Oracle.

11.2. Plano de Logística Sustentável

O objeto desta contratação não tem impacto e está alinhado com o Plano de Logística Sustentável.

11.3. Outros instrumentos

Objetivos Estratégicos (OE4) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas e (OE6) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados do Plano Diretor de TIC vigente e da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2012 - 2026.

12. Adequação orçamentária

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
02.122.0033.21EE.000 1	3.3.90.40	22.095,98
Total		22.095,98

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor mensal contratado, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sem extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato;

c) inexecução parcial do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;

d) a inexecução total do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 15 (quinze) dias;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 15 (quinze) dias;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “l”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.